

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ Nº 742 DE 29 DE MAIO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA, IDENTIFICA OS RESPONSÁVEIS E QUANTIFICA O DANO AO ERÁRIO SOBRE OS FATOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº SEI-150013/000060/2026.

A PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 7.526, de 6 de setembro de 1984, e

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face dos fatos contidos no Processo nº SEI-150013/000298/2025, no qual se enquadra o fato ensejador, entre outros, em desconformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Designar comissão de sindicância para promover a apuração dos fatos; a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano ao erário.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão, o servidor CARLOS ALBERTO TEIXEIRA, Assistente, Id 44150180, que nomeio Presidente; a servidora ANA CRISTINA DE SOUZA CLEMENTE, Operador Lotérico, Matrícula nº 6189202 e a servidora RAQUEL DE ALBUQUERQUE S CASTANHEIRA, como membras, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, conclusão e apresentação do relatório final, podendo este prazo ser renovado por no máximo, uma vez, por igual período, mediante pedido formulado e justificado à autoridade instauradora (com antecedência mínima de três dias corridos).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026

FABÍOLA ESTEVES
Presidente

Id: 2738877